



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I N° 840/2.025 =

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Anhumas e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Rosa Celeste Bega, o trecho urbano que se inicia na “Rotatória Aparecida Francelina de Farias”, terminando na “Rotatória Luiz José – Curica”, correspondente à continuação da Estrada Municipal Rosa Celeste Bega – AHM-451.

Art. 2º - Fica denominada Avenida Fernando Cacheffo, o trecho viário urbano que se inicia na interseção com a Rua José Lopes Martins, terminando na “Rotatória Aparecida Francelina de Farias”, correspondente à continuação da Rua Fernando Cacheffo.

Art. 3º - Fica prolongada a Rua Vicente Lopes Ramon, compreendida entre os Residenciais “José Purissimo” e “Maria Neide Bernardi”, terminando na interseção com a Avenida Rosa Celeste Bega.

Art. 4º - A Administração Municipal providenciará a devida instalação de placas de identificação com os nomes das vias ora denominadas, bem como a atualização das bases cartográficas, cadastro técnico municipal e sistemas de endereçamento, notificando os Correios, empresas concessionárias de serviços públicos e órgãos oficiais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP, 29 de outubro de 2.025.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal